

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.332/2024

DECRETO Nº 2.332/2024

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 12721 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.122.0011.2010		CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		
3.3.90.47	53	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 35.000,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2037		MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.30	272	Material de Consumo	494	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	274	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	494	R\$ 68.000,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
25.752.0005.2033		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
3.3.90.30	312	Material de Consumo	507	R\$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 128.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.002		CONTROLE INTERNO		
04.124.0002.2003		MANUTENCAO CONTROLE INTERNO		
3.3.90.14	20	Diárias – Civil	000	R\$ 1.500,00
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA		
28.844.0012.1033		AMORTIZACÃO DE DIVIDAS PUBLICAS		
4.6.90.71	62	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	R\$ 7.500,00
28.844.0012.2011		AMORTIZACAO E JUROS DAS DIVIDAS MUNICIPAIS		
3.2.90.21	63	Juros Sobre a Dívida por Contrato	000	R\$ 6.500,00
04.129.0002.2013		MAN. DA DIVISAO CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
3.3.90.14	69	Diárias – Civil	000	R\$ 1.000,00
07		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
07.002		DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0002.2007		MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.14	95	Diárias – Civil	000	R\$ 1.000,00
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0008.2045		MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.30	103	Material de Consumo	000	R\$ 1.300,00
08.244.0008.2053		PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO		
3.3.90.48	138	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	000	R\$ 5.000,00
08.243.0008.2056		MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
3.3.90.32	151	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R\$ 2.300,00
08.241.0008.2057		MANUTENCAO DOS DIREITOS DO IDOSO		
3.3.90.32	158	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R\$ 1.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
11.001		DIVISAO DE ESPORTES E LAZER		

27.812.0003.2030		MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.14	254	Diárias – Civil	000	R\$ 1.400,00
3.3.90.31	256	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	000	R\$ 5.500,00
3.3.90.36	258	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	R\$ 1.000,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0007.2041		MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.30	294	Material de Consumo	494	R\$ 88.000,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
25.752.0005.2033		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
3.3.90.39	313	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	507	R\$ 5.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				R\$ 203.300,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de dezembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:BF5FA294

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2024. Edição 3177
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>